



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AV: 28 de Setembro 711 - fone/fax: (43) 437-1116

CEP 86895-000 NOVO ITACOLOMI PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

LEI Nº 2.183/2023.

SÚMULA: Altera-se o ANEXO I da Lei n.º 2054/2022, para aumentar o quantitativo de vagas para o cargo Assistente de Educação Infantil, readequar os vencimentos iniciais e alterar o nível de formação exigido para o cargo.

A Câmara Municipal de Novo Itacolomi, Estado do Paraná, aprovou o Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

Artigo 1º - Fica o ANEXO I da Lei nº 2054, para o fim de aumentar para 10 (dez) o quantitativo de vagas para o cargo de Assistente de Educação Infantil, assim como para readequar os vencimentos iniciais para “GOBE10” e para exigir como nível de formação para o cargo ensino médio completo normal (magistério) e/ou ensino superior em pedagogia e/ou curso normal superior, que passará a ter a seguinte redação:

“ANEXO I

CARGO:	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Lotação	[...]
Carga Horária Semanal:	[...]
Nível de Formação	Ensino médio completo normal (magistério) e/ou ensino superior em pedagogia /ou curso normal superior
Quantitativo de Vaga/Cargo:	10 (dez)
Vencimento Inicial:	GOBE10
Atribuições do Cargo:	[...]

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, 06 (seis) dias do mês de junho de 2023.

MOACIR ANDREOLLA

Prefeito Municipal